

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000095

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (**“Senac”**), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica (”Pregão”)**, **sob o sistema de REGISTRO DE PREÇO, do tipo “MENOR PREÇO”**, nos termos do seu **Regulamento de Licitações e Contratos**.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MOBILIÁRIOS DE AÇO PARA ATENDER AOS LABORATÓRIOS DE HARDWARE DO SENAC SÃO PAULO.”

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:

De 30/9/2025 até às 09h45 do dia 15/10/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das 10h00 do dia 15/10/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 do dia 15/10/2025

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no endereço eletrônico <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-903.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **9 de outubro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “Mural”, no campo **“ESCLARECIMENTOS”**, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **13 de outubro de 2025**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais pelo Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2025000095

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação destina-se ao **Registro de Preço** para futuro e eventual **FORNECIMENTO E ENTREGA DE MOBILIÁRIOS DE AÇO PARA ATENDER AOS LABORATÓRIOS DE HARDWARE DO SENAC SÃO PAULO**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor ou procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.

2.2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**

2.2.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos.

2.2.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.

2.3 Não poderão participar do presente Pregão as empresas:

- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum.

2.3.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

- 2.4 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso**.
- 2.5 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

- 3.1 Para participar do presente Pregão, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo e a senha de acesso deverão ser providenciados **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

4 CONEXÃO COM O SISTEMA

- 4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.
- 4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.
- 4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:
- 4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- 4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às demais Licitantes e ao Pregoeiro, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.3.3 Quando a desconexão citada na **subitem 4.3.2** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.
- 4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

5 HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (**Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa**), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- b) Prova de **registro**, no órgão competente, no caso de **empresário individual**;
- c) **Ato de nomeações** ou de **eleição dos administradores**, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "a";
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2 **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de **inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ**, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, **na forma da lei**, por meio dos seguintes documentos:
 - b.1) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União, previstas nas [alíneas "a" a "d"](#) do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;
 - b.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais** com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;
 - b.2.1) Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
 - b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Débitos relativa aos **Tributos Municipais Mobiliários** com referência especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- c) Certificado de **Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS** relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação;

5.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) **Conformidade com a NR 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade**
- i. Deverá ser apresentada **Declaração Técnica de Conformidade à NR 10**, emitida e assinada por **Engenheiro Eletricista habilitado**, com indicação de registro no CREA, para os **ITENS 1 e 2 do LOTE 1**.
- b) **Conformidade com a NR 17 – Ergonomia**
- i. Deverá ser apresentada **Declaração Técnica de Conformidade à NR 17**, emitida e assinada por **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, com indicação de registro no CREA, para os **ITENS 1 e 2 do LOTE 1**.
- ii. **Aplicação específica:** Os mobiliários deverão atender critérios de ergonomia quanto à altura (preferencialmente 90 ± 5 cm), espaço livre para movimentação das pernas e superfícies adequadas para uso contínuo.
- c) **Mobiliário Metálico – Certificado de Qualidade**
- i. Deverá ser apresentado **Certificado de Qualidade ou Certificado de Conformidade**, emitido pelo fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações:
- Composição química do aço utilizado;
 - Propriedades mecânicas (limite de escoamento, resistência à tração, alongamento etc.);

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- Norma técnica de referência (ex.: ASTM A36, SAE 1020, NBR 6650);
 - Identificação do lote de fabricação;
 - Número e data do certificado.
- ii. Para os **ITENS 1 e 2 do LOTE 1** e **ITENS 3 e 4 do LOTE 2**.
- d) **Certificado de Qualidade – ESD (Dissipativo de Carga Eletrostática)**
- i. Deverá ser apresentado **Certificado de Conformidade com a norma ANSI/ESD STM 4.1**, garantindo que atendem aos parâmetros técnicos para controle de eletricidade estática, para os **ITENS 1 e 2 do LOTE 1**.
- e) **Especificação Técnica da Tinta – Fornecida pelo Fabricante**
- i. Deverá ser apresentada **Especificação Técnica do Revestimento em Tinta**, contendo:
- **Características do produto:** tipo de tinta, acabamento, resistência;
 - **Especificações técnicas:** normas de aplicação, resistência a abrasão, produtos químicos, entre outros.
- ii. Para os **ITENS 1 e 2 do LOTE 1** e **ITENS 3 e 4 do LOTE 2**.
- f) **Especificações Técnicas da Tinta – Fornecida pelo Fabricante**
- i. Deverá ser apresentado **Relatório Técnico emitido pelo Fabricante**, contendo as seguintes informações:
- **Características do produto:** espessura da camada de filme, condições de cura (tempo, temperatura), resistência à alta temperatura e desempenho em ensaio de névoa salina (salt spray);
 - **Especificações técnicas:** tipo de acabamento, nível de brilho, flexibilidade, aderência ao substrato e resistência ao impacto.
- ii. Para os **ITENS 1 e 2 do LOTE 1** e **ITENS 3 e 4 do LOTE 2**.

5.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5.5.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.5.2 Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

5.5.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

5.5.4 Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.

5.5.5 Todas as certidões elencadas acima, após solicitadas pelo Pregoeiro, deverão **estar válidos na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

5.5.6 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.

5.5.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.5.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, cuja solicitação será apreciada e avaliada pela Comissão Permanente de Licitação.

5.5.9 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **30 de setembro de 2025**.

6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.1.3 Até às **09h45 o dia 15/10/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação, até o encerramento da fase de lances.

6.1.5 O valor inserido no sistema sempre será pelo **Valor Total Por Lote**.

6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento, objeto da presente licitação.

6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.

6.1.8 No caso de empate entre 2 (dois) ou mais lances, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

lance cadastrado.

6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**Anexo I**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:

6.1.9.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto;

6.1.9.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado;

6.1.9.3 Deverá conter o prazo de entrega, conforme descrito no **Anexo III – Termo de Referência**;

6.1.9.4 Deverá indicar o tipo e prazo de garantia do objeto, não podendo ser inferior ao descrito no **Anexo III – Termo de Referência**;

6.1.9.5 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

6.1.9.6 Será indispensável o envio dos **catálogos dos mobiliários** contendo as informações técnicas e características do(s) produto(s) ofertado(s), por arquivo digital ou link do produto em website.

6.1.9.7 Será indispensável o envio do **Anexo V – Declaração de Garantia e Assistência Técnica**.

6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.

6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta,

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

dirigida à Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão Permanente de Licitação.

7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

- 7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 9 de outubro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**".
- 7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.
- 7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.
- 7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **13 de outubro de 2025**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "Mural", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.
- 7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação por qualquer outro meio de comunicação.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 8.1 Às **10h00 do dia 15 de outubro de 2025**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

- 8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste **subitem**, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para continuidade.

8.2.4 **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

- 8.3 **ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, e terá início às **10h00 do dia 15 de outubro de 2025**.

8.3.2 As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.3 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "chat" serão desconsiderados.

8.3.4 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.3.5 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão, até o encerramento da fase de lances.

8.3.6 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.3.7 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.3.8 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

8.3.9 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.

8.3.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.

8.3.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.3.13 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.

8.3.14 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

8.3.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.3.16 A negociação será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8.3.17 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.3.18 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.

8.3.19 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da Proposta Comercial atualizada pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.20 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

8.4 **ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar a **Proposta Ajustada** conforme previsto no [subitem 6.1.9](#) e os **Documentos de Habilitação** conforme previsto no [Item 5 seus subitens](#) deste Edital.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral "**completo**" e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no [item 5](#) deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação**.

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no [item 8](#).

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todas as Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

8.5 DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral "**completo**" no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no [item 5](#).

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de**

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

abertura.

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos **do subitem 7.1.**

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no **item 5** (Documentos de Habilitação).

8.6 DA(S) AMOSTRA(S)

8.6.1 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes amostras caso entenda necessário, em conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

8.6.2 A Licitante detentora da melhor proposta será convocada para, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, apresentar amostra.

8.5.4.1 Endereço de entrega:

- **Senac Logística (GMS LOG)**
- Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 873 –
Portaria 16 – Jurubatuba - CEP: 04696-902
- Telefone: 5662-0443 / 0444 / 0447

8.5.4.2 As amostras deverão ser apresentadas conforme **item 6 (APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS)** do **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.6.3 Não será aceita a proposta da Licitante que tiver a amostra rejeitada, que não enviar a amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

8.6.4 A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção, cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pelo Senac.

8.6.5 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

8.6.6 **Justificativa da Amostra:** A amostra será solicitada, quando for o caso, a depender da necessidade da área solicitante e da Comissão Permanente de Licitação para atestar o cumprimento

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

integral das especificações do objeto, para fins de classificação da proposta comercial.

8.6.7 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas pela Licitante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de configuração de abandono nos termos do inciso III, do artigo 1.275, do Código Civil, permitindo ao Senac dar-lhes a destinação que bem entender e sem qualquer tipo de remuneração/ressarcimento.

9 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 9.1 Realizada a análise nos documentos de habilitação, da proposta ajustada e das amostras (quando houver), o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.
- 10.2 Interposto o recurso nos termos do [subitem 10.1](#), dele se dará ciência às demais Licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. **O recurso terá efeito suspensivo.**
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no [subitem 10.1](#), implicará a renúncia do direito de recorrer.
- 10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos [subitens 10.1 e 10.2](#), excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.
- 10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.
- 10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

11 FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Senac comunicará a Licitante vencedora para formalizar a Ata de Registro de Preço no prazo indicado no respectivo documento de convocação oportunamente emitido pelo Senac.
- 11.2 O prazo para comparecimento, de que trata o subitem acima, dar-se-á a critério exclusivo do Senac, conforme sua necessidade, sendo que poderá ocorrer de forma imediata.
- 11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Senac.
- 11.4 Após convocada(s), a(s) Licitantes(s) vencedora(s) deverá(ão) informar o(s) nome(s) de seu(s) representante(s) com poderes para representação e assinatura, e, no caso desta ser realizada por procuradores, deverá(ão) apresentar procuração com poderes expressos.
- 11.5 Sem prejuízo do disposto no [subitem 11.1](#), as Licitantes declaradas vencedoras concordam, desde já, como válida qualquer forma de comprovação de anuência ao Edital em formato eletrônico e de formalização do contrato, ainda que não se utilize de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, nos termos da legislação aplicável, considerando, para todos os efeitos, a data da última assinatura como a data de sua formalização jurídica.
- 11.6 Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocadas as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.
- 11.7 Na hipótese de impossibilidade de convocação das Licitantes remanescentes ou à critério do Senac a licitação poderá ser revogada.
- 11.8 A vigência deste Registro de Preço será limitada a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo por 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de Mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.
- 11.9 As atas de Registro de Preço poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.
- 11.10 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados.

11.11 A Licitante deixará de ter seu preço registrado quando:

- a) Descumprir as condições assumidas no Contrato e das condições do presente Edital;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo Mercado;

11.12 c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Senac. As condições, prazos, obrigações e demais disposições contratuais para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas na Minuta de Ata de Registro de Preço deste Edital.

11.13 A Contratada não poderá transferir ou ceder a terceiros o objeto da presente licitação.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 A presente Ata Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e/ou por outra entidade do Serviço Social Autônomo.

12.2 O Senac São Paulo será o Gerenciador da Ata de Registro de Preço.

12.3 Consideram-se, para efeitos de adesão, as seguintes definições:

12.3.1 **Gerenciador** – Departamento Regional do Senac no Estado de São Paulo, responsável pelo registro de preço, cujo instrumento convocatório de Licitação tenha previsto a adesão;

12.3.2 **Aderente** – Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e Serviço Social Autônomo, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento convocatório e que adira ao registro de preço realizado pelo Gerenciado.

12.4 O Aderente deverá informar o seu interesse em aderir ao registro de preço ao Gerenciador por meio do e-mail licitacao.gms@sp.senac.br.

12.5 O gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no Edital, o fornecedor e as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 12.6 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no Edital.
- 12.7 Cabe ao Aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preço.
- 12.8 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preço.
- 12.9 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- 12.10 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.
- 12.11 Nos casos de adesão, o Senac São Paulo não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer obrigações estabelecidas entre o fornecedor e o Aderente.

13 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 13.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.
- 13.2 A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac com abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.

- 13.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preço, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
 - b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
 - c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
 - d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
 - e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 14.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 14.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 14.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 14.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

15 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 15.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo *site* www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 16.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 16.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no **subitem 5** em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.
- 16.4 Se as Licitantes vencedoras não apresentarem a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 16.5 As Licitantes vencedoras deverão manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do instrumento **Ata**

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

de Registro de Preço, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.

- 16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 16.7 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos na Ata de Registro de Preço.
- 16.8 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 16.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 16.10 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.
- 16.11 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 16.12 Admitir-se-á a continuidade da Ata de Registro de Preço celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 16.13 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

- 16.14 A inobservância ao **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo** pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 16.15 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 16.16 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.
- 16.17 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site: http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.
- 16.18 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.
- 16.19 Faz parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:
- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial
 - Anexo II – Ata de Registro de Preço
 - Anexo III – Termo de Referência
 - Anexo IV – Locais de Fornecimento e Entrega
 - Anexo V – Declaração de Garantia e Assistência Técnica

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2025000095**

Lote	Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1	BANCADA DE AÇO COM PRATELEIRA PARA LAB. DE HARDWARE (CANTO)	45	R\$	R\$
	2	BANCADA DE AÇO SEM PRATELEIRA PARA LAB. DE HARDWARE (CENTRAL)	70	R\$	R\$
2	3	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS	20	R\$	R\$
	4	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO COM DUAS PORTAS	35	R\$	R\$

VALOR TOTAL

R\$

**Preços com duas casas decimais*

**Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos*

Vide especificações Técnicas no **Termo de Referência*

Deverá apresentar o **catálogo dos mobiliários*

1. Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos encontram-se inclusos no valor ofertado, considerando as especificações do **ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como, as demais exigências do Edital;
2. Prazo para entrega: **Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.
3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos** a partir do recebimento e conferência do produto;
4. Garantia: **5 (cinco) anos**;
5. Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**;
6. Dados da empresa que efetuará o faturamento:
Razão Social:.....
Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ
Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....Fax.....
E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2025000095

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, CEP 01222-903, a seguir denominado simplesmente “**SENAC**”, neste ato representado por seu Diretor Regional / Superintendente Administrativo, Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, a partir do resultado final e da respectiva adjudicação/homologação do Processo **Pregão para Registro de Preço PEE 2025000095, RESOLVE** registrar o Preço ofertado conforme abaixo:

1. OBJETO

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de **MOBILIÁRIOS DE AÇO PARA ATENDER AOS LABORATÓRIOS DE HARDWARE DO SENAC SÃO PAULO**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Edital **PEE 2025000095** e seus respectivos Anexos.

Parágrafo único: Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital e respectivos Anexos e demais atos praticados no processo licitatório acima mencionado.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, cabendo a **CONTRATADA** arcar, à sua conta exclusiva, com toda e qualquer variação no custo dos produtos e demais encargos para a execução do objeto.

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário
xx	xxxx	xxx	Xx

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

XX	XXXX	XXXX	XXXX
XX	XXXX	XXXX	XXXX
XX	XXXX	XXXX	XXXX

Contratada	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Contato	
E-mail	

2.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas para a execução do objeto desta Ata, incluindo transporte, seguro, impostos, diárias, hospedagens e todos e quaisquer impostos incidentes, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência do objeto, inclusive frete.

2.2.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o **SENAC** não está obrigado a adquirir o objeto referido na **cláusula 1**, exclusivamente da **CONTRATADA**, podendo realizar contratações com terceiros ou por meio de outra Licitação quando julgar conveniente, sempre que esse procedimento se mostrar mais vantajoso para o **SENAC**, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa **CONTRATADA**.

2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração do **SENAC** deverá:

a) Convocar a **CONTRATADA** detentora do preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- b) Liberar a **CONTRATADA** do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação.
- c) Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **CONTRATADA** detentora do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder assumir o compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar a **CONTRATADA** detentora do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

2.5.1. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

3. DO REAJUSTE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ter seus preços reajustados, após 12 (doze) meses de vigência, se do interesse das partes e desde que pesquisa de preços de mercado demonstre que os preços continuam vantajosos para o **SENAC**, limitado à variação

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, acumulado do período, ou outro índice que venha a substituí-lo.

4. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

- 4.1. Fica assegurado o reestabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 4.2. Nas hipóteses devidamente comprovadas de quebra de equilíbrio econômico e financeiro das condições pactuadas, que impliquem na redução ou majoração dos preços, a parte interessada deverá encaminhar solicitação fundamentada, por escrito, à outra parte, com a juntada de documentos que comprovem o fato superveniente, o nexó com o objeto e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactados, visando a negociação dos preços e sua adequação ao mercado, devendo manter os valores dos produtos, até que seja dada a resposta ao pleito.
- 4.3. A parte solicitante deverá demonstrar a ausência de prejuízo ou vantagem desproporcional.
- 4.4. Frustrada a negociação, o **SENAC** deverá liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido e cancelar o registro de preço.
- 4.5. Havendo mais de 1 (um) item registrado, fica facultado ao **SENAC** cancelar um ou mais itens, mantendo-se as condições para os demais itens.
- 4.6. É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento do produto enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital da licitação.
- 4.7. Não será atendido pedido de revisão com efeito retroativo.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5. DA ENTREGA

- 5.1. As solicitações de entrega serão feitas por meio de Pedido de Compra e encaminhadas por meio eletrônico à **CONTRATADA**.
- 5.2. Todos os custos e as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento e entrega do objeto correrão por conta da **CONTRATADA**.
- 5.3. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços dentro das especificações e/ou condições constantes do Termo de Referência, nos termos do Edital e da proposta de preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do **SENAC**.
- 5.4. A entrega dos produtos é de responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando encarregada do correto acondicionamento dos produtos, garantindo a integridade física/operacional destes, atendendo a legislação vigente para transporte e acondicionamento de carga de forma adequada até o local de entrega, sendo que cada volume deverá possuir identificação em local visível sobre o seu conteúdo, data de fabricação e, se for o caso, prazo de validade do produto, dentre outras informações necessárias.
- 5.5. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.
- 5.6. Não será admitido produto reconicionado, reembalado, de mostruário, recarregado ou fabricado por qualquer processo semelhante.
- 5.7. Os objetos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).
- 5.8. A temperatura deverá respeitar a orientação do próprio fabricante, que deverá constar na rotulagem.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 5.9. Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, respeitando a orientação pré-estabelecida nas especificações técnicas contidas para cada produto, contendo rotulagem completa, legível e indelével, com informações sobre os dados de origem, razão social do fabricante, CNPJ, endereço do produto e/ou fracionador e/ou importador, denominação do produto, marca, lote, fabricação, validade, informações de armazenamento, orientações de preparo (quando aplicável), quantidade/peso (conteúdo líquido) e informação nutricional quando aplicável.
- 5.10. A tolerância diante de qualquer atraso no fornecimento do produto não importará, de forma alguma, em alteração ou novação contratual, sendo permitido ao **SENAC** exercer os controles e penalizações descritas nesta Ata, Edital e seus Anexos.
- 5.11. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias úteis** contados do recebimento do Pedido de Compras.
- 5.12. Constatado pela **CONTRATADA** a necessidade de prorrogação do prazo de entrega, antes que se esgote o prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá encaminhar solicitação justificada formalmente ao **SENAC** para análise, manifestação.
- 5.13. A entrega deverá ocorrer nos locais de entrega indicados no Pedido de Compra.
- 5.14. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.
- 5.15. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a **CONTRATADA** será notificada por escrito.
- 5.16. O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até **7 (sete)** dias do ato da assinatura do recebimento dos produtos. Caso o

SENAC não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

5.17. No ato da entrega, o **SENAC** poderá realizar a inspeção da quantidade recebida em relação ao Pedido de Compra e Nota Fiscal.

5.17.1. Constatado que os produtos apresentam alguma irregularidade, o **SENAC** fará a recusa destes, retornando-os pelo mesmo transportador que a realizou.

5.17.2. O ônus da retirada e substituição dos produtos será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

6. VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, caso seja de interesse de ambas as partes, mediante manifestação expressa e desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se permanecem vantajosos para o **SENAC**.

6.1.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, ficam reestabelecidos os termos e as condições iniciais da Ata, inclusive quantitativos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A **CONTRATADA** deverá realizar o faturamento conforme descritivo e quantitativo informados no Pedido de Compra.

7.2. A **Contratada** deverá apresentar ao **Senac** a nota fiscal no prazo de 15 (quinze) dias antes do vencimento, visando ao atendimento da legislação aplicável em vigor.

7.3. As notas fiscais deverão constar expressamente o número do Pedido de Compra.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

7.4. As notas fiscais enviadas sem as informações e/ou fora dos prazos estipulados não serão aceitas e deverão ser canceladas.

7.4.1. A nota fiscal deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição e CNPJ apresentados nos documentos de habilitação e proposta comercial, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz, de acordo com as informações contidas no preâmbulo desta Ata.

7.5. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta)** dias após o recebimento das notas fiscais e conferência dos produtos.

7.6. É vedado à **CONTRATADA** negociar os títulos de crédito emitidos contra o **SENAC**, bem como a antecipação de pagamento de qualquer natureza.

8. DA ADESÃO

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento regional do **SENAC** e/ou por outra entidade do serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo, mediante prévia consulta ao Gerenciador.

8.2. Caberá ao Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, na condição de Gerenciador, a gestão da Ata de Registro de Preços.

8.3. O outro departamento da entidade e/ou entidade do serviço social autônomo que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão consultar previamente o Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, desde que ocorra durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

8.4. A utilização desta Ata de Registro de Preços fica condicionada aos seguintes pressupostos:

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 8.4.1. Declaração prévia e expressa, ao Gerenciador, manifestando o interesse em aderir ao registro de preço e atestando o pleno conhecimento sobre o objeto, os quantitativos previstos no instrumento convocatório, a **CONTRATADA**, as condições em que tiver(em) sido registrado(s) o(s) preço(s) e o prazo de vigência do registro.
 - 8.4.2. Declaração expressa da **CONTRATADA**, informando se aceita a adesão e que se compromete com o fornecimento dela decorrente, atestando ainda que a aceitação não comprometerá nem prejudicará as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Gerenciador, sendo então condição optativa da **CONTRATADA** por aceitar ou não a solicitação de Adesão ao processo.
 - 8.4.3. Os quantitativos decorrentes das adesões não poderão ultrapassar, por aderente, 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
 - 8.4.4. A contratação com a **CONTRATADA** deverá ser realizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 8.4.5. O fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá comprometer a capacidade operacional da **CONTRATADA**, bem como as obrigações assumidas com o Gerenciador e aderentes anteriores.
 - 8.4.6. Autorização expressa do Gerenciador.
- 8.5. Serão de inteira responsabilidade do aderente os atos relativos à fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** em decorrência da adesão, bem como a aplicação de eventuais penalidades, observados o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências ao Gerenciador.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O inadimplemento contratual pela **CONTRATADA** poderá ensejar, a critério do **SENAC**, a aplicação isolada ou cumulativa das seguintes penalidades:
- a) Multa moratória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário dos Produtos não entregues, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor unitário dos Produtos. Se o atraso for superior a 20 (vinte) dias, o **SENAC** poderá considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, de pleno direito, sem aviso prévio;
 - b) Multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço à época da infração, decorrente do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, facultando-se ao **SENAC** o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
 - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SENAC** pelo prazo de até **3 (três) anos**, no caso de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais assumidas, sem prejuízo das outras penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.
- 9.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pelo **SENAC**.
- 9.3. Caso o valor descontado não seja suficiente para pagamento da multa, a **CONTRATADA** será notificada para recolher a diferença devida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de notificação enviada pelo **SENAC**, sob pena de execução.
- 9.4. Caso não exista crédito junto ao **SENAC**, esse adotará as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a execução da multa.

- 9.5. Na aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, será facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação do **SENAC**.

10. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 10.1. Nenhuma das disposições desta Ata de Registro de Preços poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada por meio de Termo Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração da Ata de Registro de Preços e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral da tal obrigação.
- 10.2. O quantitativo dos itens originalmente registrados poderá ser aumentado em até 50% (cinquenta por cento), nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA

- 11.1. A **CONTRATADA** terá seu registro de preço cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
 - b) Quando não entregar os objetos desta ata, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) Quando não aceitar reduzir o seu preço registrado, se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - d) Por razões de interesse do **SENAC**, devidamente justificada;
 - e) Quando solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

f) Quando entrar em falência, recuperação judicial/extrajudicial ou dissolução.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizada por correspondência física ou eletrônica, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedada à **CONTRATADA** a utilização do presente instrumento para respaldar como garantia qualquer tipo de operação financeira.

12.2. No que concerne à natureza jurídica da relação ora pactuada, o presente instrumento revoga e substitui todos os entendimentos verbais ou escritos, havidos anteriormente, constituindo-se como o único documento que regula os direitos e obrigações das partes.

12.3. Nenhuma tolerância quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.4. Os casos omissos ou qualquer alteração dos termos e condições desta Ata serão resolvidos em comum acordo entre as partes, com respaldo na legislação brasileira, através de termos aditivos.

12.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, bem como por todos os danos, pessoais ou materiais, que seus profissional ou prepostos causem ao **SENAC** ou a terceiros, durante a entrega de produtos, decorrentes de ação ou omissão, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo todos os ônus decorrentes.

12.6. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal, relativos aos prepostos designados para realizar os serviços objetos desta Ata de

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Registro de Preços, assumindo, em consequência, a condição de única empregadora, isentando o **SENAC**, inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar litígios porventura decorrentes desta Ata de Registro de Preço, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as Partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, assumindo que **(i)** o Contrato e seus termos de aditamento são válidos e eficazes desde a data da emissão, representando fielmente os direitos e obrigações estabelecidos, **(ii)** têm valor probante, e **(iii)** são idôneos para comprovar a autoria das assinaturas das Partes, que renunciam, desde já, a qualquer direito de alegar o contrário.

São Paulo, __ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal
SENAC

Nome do Representante Legal
Razão Social Contratada

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO III
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2025000095

1. OBJETO

Registro de Preços para Fornecimento e Entrega de Mobiliário de aço para atender os Laboratórios de Hardware das Unidades do Senac São Paulo.

LOTES			
Lote	Item	Descrição Resumida dos Mobiliários	Qtd.
LOTE 1	1	BANCADA DE AÇO COM PRATELEIRA PARA LAB. DE HARDWARE (CANTO)	45
	2	BANCADA DE AÇO SEM PRATELEIRA PARA LAB DE HARDWARE (CENTRAL)	70
LOTE 2	3	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS	20
	4	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO COM DUAS PORTAS	35

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR ITEM

ITEM 01 – BANCADA DE AÇO PARA LAB. DE HARDWARE (CANTO)
QUANTIDADE: 45 UNIDADES

Bancada de Hardware – (Canto), corpo construído em aço carbono (chapa 14) 2.0mm espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5), - **Dimensões:** L=150 x P=70cm / Tampo A=90 e A total=200cm

2.1 COMPOSIÇÃO:

Par de Colunas - (01 kit) - Chapa de Aço 14mm de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5), fixação da coluna com os itens detalhados abaixo, feitos através dos parafusos sextavados 5/16 x 1/2 ou 5/16 x 5/8 zincado branco, rosca interna, aço carbono, rosca grossa, porca sextavada 1/2 UNC em aço carbono zincada.

Mesa - (01 unidade) - Chapa de Aço 14mm de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5), com regulagem de altura entre (0.75 a 1.0) metro de altura do chão, tampo de mesa em MDF composto por fibras de madeira aglutinadas com resina sintética, sob pressão de temperatura, revestido com laminado melamínico de duas faces na cor cinza cristal, com densidade média de

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

700Kg/m³ em relação a propagação de chamas, fixação do tampo de mesa com parafusos panela Philips 5,5x16 zincado branco, auto atarraxante, rosca inteira.

Sistema de Pés - (01 kit) – Estrutura fabricada em aço carbono (Chapa de Aço 14mm) de alta qualidade, com dimensões: 1500 mm (comprimento) x 700 mm (largura) x 180 mm (Altura), com tubo de aço carbono com o diâmetro de 1" polegada (parede de 1.2mm) e comprimento de 1420 mm, posicionado transversalmente para atuar como reforço estrutural, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5), com sapatas niveladoras ajustáveis 35mm, material aço niquelada, rosca 3/8"x1" polegada.

Barra Superior para Fixação da Coluna - (01 unidade) – Chapa de Aço 16mm de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5). A fixação ao par de colunas metálicas é realizada por meio de 2 conjuntos de fixação compostos por parafusos e porcas sextavadas de aço.

Prateleira Superior com Luminária - (01 unidade) – Estrutura (tipo mão francesa) fabricada em chapa de aço carbono de alta qualidade (Chapa de aço 14mm), com dimensões de 1500 mm (comprimento) x 230 mm (largura) x 81 mm (altura). A fixação ao par de colunas metálicas é realizada por meio de 4 conjuntos de fixação compostos por parafusos e porcas sextavadas de aço, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5, tampo da prateleira em MDF composto por fibras de madeira aglutinadas com resina sintética, sob pressão de temperatura, revestido com laminado melamínico de duas faces na cor cinza cristal, com densidade média de 700Kg/m³ em relação a propagação de chamas, fixação do tampo da prateleira com parafusos panela Philips 5,5x16 zincado branco, auto atarraxante, rosca inteira. Instalação de luminária tubular LED Slim de sobrepor, 40W, 120cm, 6500K (luz fria), corpo em alumínio na cor branca. Fixação realizada sob prateleira utilizando parafusos tipo panela Philips 5,5x16 mm, zincado branco, auto atarraxante com rosca completa. Alimentação elétrica por cabo PP bipolar (2 vias), seção de 0,75 mm², conectado por meio de conectores macho isolados, compatíveis com condutores de 0,5 a 1,5 mm².

Prateleira Inferior - (01 unidade) – Estrutura (tipo mão francesa) fabricada em chapa de aço carbono de alta qualidade (Chapa de aço 14mm), com dimensões de 1500 mm (comprimento) x 230 mm (largura) x 81 mm (altura). A fixação ao par de colunas metálicas é realizada por meio de 4 conjuntos de fixação compostos por parafusos e porcas sextavadas de aço, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5, tampo da prateleira em MDF composto por fibras de madeira aglutinadas com resina sintética, sob pressão de temperatura, revestido com laminado melamínico de duas faces na cor cinza cristal, com densidade média de 700Kg/m³ em relação a propagação de chamas, fixação do tampo da prateleira com parafusos panela Philips 5,5x16 zincado branco, auto atarraxante, rosca inteira.

Régua Elétrica - (01 unidade) – Chapa de aço 16mm de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5), **Botão Liga/Desliga** em aço inoxidável com led, tensão 110V/220V – 5A, cabeça chata, proteção IP67, IK10, configuração de contato: 1NO 1NC – 01 Contato Aberto e 01 contato fechado com trava. **Disjuntor** Bipolar de 20A, curva de atuação C, tensão nominal Un (V) 230/400 Vca, grau de proteção IP20. **Tomadas** com capacidade elétrica de 20A em 110V/220V com potência máxima de 2500W em 127V e 5000W em 220V. **Fiação** interna, cabo flexível de 2,5mm, isolamento: composto termoplástico poli vinílico (PVC) tipo (BWF) resistente a propagação de chamas: condutor de fios de cobre, tempera mole classe 4. **Prensa cabo** tipo BSP 3/8 rosca curta na cor Cinza RAL 7035 e IP 67, para cabos pp entre os diâmetros de 05mm a 10mm. **Cabo PP** de 3 vias x 2,5mm espessura, comprimento 1.5 metros, com diâmetro nominal de 1.95mm, espessura nominal da isolamento de 0.8mm, espessura nominal da cobertura de 1.1mm e diâmetro externo nominal de 10.07mm, com poli cloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. **Pino prensa cabo** 2P+T - 10A em tensão até 250V, plugs com pinos maciços com saída de cabos 90°, ligação aos condutores através de contatos parafusados.

Patch Panel (Régua de Dados) - (01 unidade) - Chapa de Aço 16mm de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5), 05 (cinco) conectores RJ45 fêmea CAT-6 - terminações 100% cobre, desempenho de até 250 MHz, conexões de 10 Gbts.

Suporte Articulado a Gás Vertical - (02 unidades) – Especificações: Padrão VESA: Compatível com furações de 75x75 mm até 100x100 mm, Capacidade de Carga: Suporta monitores/painéis de até 15 kg, Material: Liga de alumínio de alta resistência com acabamento em pintura eletrostática cinza grafite Ajustes de Movimento: Inclinação (Tilt): +85° / -30°; Giro lateral (Swivel): 180°; Rotação: 360° (modo retrato/paisagem); Extensão máxima do braço: até 520 mm; Recuo mínimo: 85 mm; Sistema de ajuste por pistão a gás: Permite movimentação suave e precisa com mínimo esforço; Gestão de cabos integrada: Canaletas embutidas para organização dos fios; Fixação: Instalação nas Colunas (Direita e Esquerda) através de parafuso allen M8 x 25 cilíndrica com sextavado interno.

Manta antiestática - azul - (01 unidade) - com 02 (duas) camadas, superior dissipativa, inferior condutiva. Camada Superior (dissipativa) - resistência elétrica na faixa de 1×10^6 a $< 1 \times 10^9$ ohms. camada Inferior (condutiva) - resistência elétrica menor que 1×10^5 ohms, contribuindo para a dissipação rápida de cargas eletrostáticas. Material: Borracha nitrílica, conhecida por sua resistência a altas temperaturas, corrosão e solvente.

ITEM 02 – BANCADA DE AÇO PARA LAB DE HARDWARE (CENTRAL) **QUANTIDADE: 70 UNIDADES**

Bancada de Hardware – (Central), corpo construído em aço carbono (chapa 14mm) 2.0mm espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5), **Dimensões:** L=150 x P=70cm / Tampo A=90 e A total=120cm

2.2 COMPOSIÇÃO:

Par de Colunas - (01 kit) – Chapa de Aço 14mm de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5), fixação da coluna com os itens detalhados abaixo, feitos através dos parafusos sextavados 5/16 x 1/2 ou 5/16 x 5/8 zincado branco, rosca interna, aço carbono, rosca grossa, porca sextavada 1/2 UNC em aço carbono zincada.

Mesa - (01 unidade) – Chapa de Aço 14mm de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N- 6.5), com regulagem de altura entre (0.75 a 1.0) metro de altura do chão, tampo de mesa em MDF composto por fibras de madeira aglutinadas com resina sintética, sob pressão de temperatura, revestido com laminado melamínico de duas faces na cor cinza cristal, com densidade média de 700Kg/m³ em relação a propagação de chamas, fixação do tampo de mesa com parafusos panela Philips 5,5x16 zincado branco, auto atarraxante, rosca inteira.

Sistema de Pés - (01 kit) – Estrutura fabricada em aço carbono (Chapa de Aço 14mm) de alta qualidade, com dimensões: 1500 mm (comprimento) x 700 mm (largura) x 185 mm (Altura), com tubo de aço carbono com o diâmetro de 1" polegada (parede de 1.2mm) e comprimento de 1420 mm, posicionado transversalmente para atuar como reforço estrutural, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5), com sapatas niveladoras ajustáveis 35mm, material de aço niquelada, rosca 3/8"x1" polegada.

Prateleira Inferior - (01 unidade) – Estrutura do tipo mão francesa, fabricada em chapa de aço carbono de alta qualidade (Chapa de aço 14mm), com dimensões de 1500 mm (comprimento) x 230 mm (largura) x 81 mm (altura). A fixação ao par de colunas metálicas é realizada por meio de 4 conjuntos de fixação compostos por parafusos e porcas sextavadas de aço, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5), tampo da prateleira em MDF composto por fibras de madeira aglutinadas com resina sintética, sob pressão de temperatura, revestido com laminado melamínico de duas faces na cor cinza cristal, com densidade média de 700Kg/m³ em relação a propagação de chamas, fixação do tampo da prateleira com parafusos panela Philips 5,5x16 zincado branco, auto atarraxante, rosca inteira.

Régua Elétrica - (01 unidade) – Chapa de Aço 16mm de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5), **Botão Liga/Desliga** em aço

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

inoxidável com led, tensão 110V/220V – 5A, cabeça chata, proteção IP67, IK10, configuração de contato: 1NO 1NC – 01 contato aberto e 01 contato fechado com trava. **Disjuntor** bipolar de 20A, curva de atuação C, tensão nominal Un (V) 230/400 Vca, grau de proteção IP20. **Tomadas** com capacidade elétrica de 20A em 110V/220V com potência máxima de 2500W em 127V e 5000W em 220V, padrão NBR 14136. **Fiação** interna, cabo flexível de 2,5mm, isolamento: composto termoplástico poli vinílico (PVC) tipo (BWF) resistente a propagação de chamas: condutor de fios de cobre, tempera mole classe 4. **Prensa cabo** tipo BSP 3/8 rosca curta na cor Cinza RAL 7035 e IP 67, para cabos pp entre os diâmetros de 05mm a 10mm. **Cabo PP** de 3 vias x 2,5mm espessura, comprimento de 1.5 metros, com diâmetro nominal de 1.95mm, espessura nominal da isolamento de 0.8mm, espessura nominal da cobertura de 1.1mm e diâmetro externo nominal de 10.07mm, com poli cloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. **Pino prensa cabo** 2P+T - 10A em tensão até 250V, plugs com pinos maciços com saída de cabos 90°, ligação aos condutores através de contatos parafusados.

Patch Panel (Régua de Dados) - (01 unidade) - Chapa de aço 16mm de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó na cor (Cinza – N-6.5), 05 (cinco) conectores RJ45 fêmea CAT-6 - terminações 100% cobre, desempenho de até 250 MHz, conexões de 10 Gbts.

Suporte Articulado a Gás Vertical - (02 unidades) - Especificações: Padrão VESA: Compatível com furações de 75x75 mm até 100x100 mm, Capacidade de Carga: Suporta monitores/painéis de até 15 kg, Material: Liga de alumínio de alta resistência com acabamento em pintura eletrostática cinza grafite Ajustes de Movimento: Inclinação (Tilt): +85° / -30°; Giro lateral (Swivel): 180°; Rotação: 360° (modo retrato/paisagem); Extensão máxima do braço: até 520 mm; Recuo mínimo: 85 mm; Sistema de ajuste por pistão a gás: Permite movimentação suave e precisa com mínimo esforço; Gestão de cabos integrada: Canaletas embutidas para organização dos fios; Fixação: Instalação nas Colunas (Direita e Esquerda) através de parafuso allen M8 x 25 cilíndrica com sextavado interno.

Manta antiestática - azul - (01 unidade) - com 02 (duas) camadas, superior dissipativa, inferior condutiva. camada superior (dissipativa) - resistência elétrica na faixa de 1×10^6 a $< 1 \times 10^9$ ohms, camada inferior (condutiva) - resistência elétrica menor que 1×10^5 ohms, contribuindo para a dissipação rápida de cargas eletrostáticas. material: borracha nitrílica, conhecida por sua resistência a altas temperaturas, corrosão e solvente.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ITEM 03 – ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS
QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ARMÁRIO DE AÇO – (ALTO) - Dimensões: 100 x 55 x 200 cm – **tampo superior** construído em aço carbono (chapa 18) 1.2mm espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, **laterais** construídas em aço carbono (chapa 19) 1.0mm de espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, **fundo traseiro** construído em aço carbono (chapa 19) 1.0mm espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, **Base (Piso do Armário)** construído em aço carbono (chapa 18) 1.2mm espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, **prateleiras (04 – unidades)** construído em aço carbono (chapa 18) 1.2mm espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, **portas (02 – folhas de porta)** construído em aço carbono (chapa 19) 1.0mm espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, **fechadura** cromada, lingueta tipo L, fixação por porca traseira, sistema de fechamento cilíndrico, abertura da lingueta 90°, diâmetro do cilindro 19mm, comprimento do corpo 20mm, duas (2) chaves inclusas, **dobradiça (04 unidades por folha de porta)** zincada, corpo de aço leve galvanizado, pino em aço galvanizado, capacidade de carga de 5 a 10Kg cada, ângulo de abertura 180°, dimensões: 38mm (A) x 37mm (L) x 1mm (E), **sapatas niveladoras** ajustáveis 35mm, material aço niquelada, rosca 3/8"x1" polegada.

ITEM 04 – ARMÁRIO DE AÇO BAIXO COM DUAS PORTAS
QUANTIDADE: 35 UNIDADES

ARMÁRIO DE AÇO – (BAIXO) - dimensões: 0.90 A x 0.75 C x 0.55 P – **tampo superior** construído em aço carbono (chapa 18) 1.2mm espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, **laterais** construído em aço carbono (chapa 19) 1.0mm espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, **fundo traseiro** construído em aço carbono (chapa 19) 1.0mm espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, **base (piso do armário)** construído em aço carbono (chapa 18) 1.2mm espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, **prateleiras (01 – prateleira)** construído em aço carbono (chapa 18) 1.2mm espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, **portas** construídas em aço carbono (chapa 19) 1.0mm espessura de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, **fechadura** cromada, lingueta tipo L, fixação por porca traseira, sistema de fechamento cilíndrico, abertura da lingueta 90°, diâmetro do cilindro 19mm, comprimento do corpo 20mm, duas (2) chaves inclusas, **dobradiça (02 unidades por folha de porta)** zincada, corpo de aço leve galvanizado, pino em aço galvanizado, capacidade de carga de 5 a 10Kg cada, ângulo de abertura 180°, dimensões: 38mm (A) x 37mm (L) x 1mm (E), **sapatas niveladoras** ajustáveis 35mm, material aço niquelada, rosca 3/8"x1" polegada.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

3.1. DEFINIÇÃO DE CORES – PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E CONDIÇÕES VINCULANTES:

As cores dos mobiliários objeto deste Termo de Referência serão definidas no ato da contratação, mediante análise e validação de **amostras físicas** apresentadas pela empresa adjudicatária, conforme as opções disponibilizadas no catálogo técnico do fabricante. A definição considerará critérios de padronização institucional, harmonia estética dos ambientes. As cores aprovadas serão formalizadas por meio de documento próprio, que passará a compor o processo como anexo contratual vinculante. A entrega dos mobiliários deverá ocorrer rigorosamente nas cores validadas, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização formal da contratante.

Qualquer alteração na paleta de cores após aprovação da amostra **implicará recusa sumária dos itens entregues.**

3.2. PADRÕES DE QUALIDADE, DESEMPENHO ERGONÔMICO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS:

Os mobiliários deverão apresentar elevado padrão de qualidade no acabamento, com superfícies uniformes, livres de rebarbas, falhas, imperfeições ou quaisquer elementos que comprometam a estética, segurança ou durabilidade. Deverá possuir características que facilitem a higienização e manutenção rotineira, bem como assegurar pleno conforto ergonômico, alinhado às exigências e às melhores práticas de bem-estar ocupacional.

3.3. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA DESEMPENHO, MATERIAIS E FIXAÇÃO DAS SAPATAS

As especificações abaixo aplicam-se **exclusivamente aos mobiliários dotados de sapatas niveladoras**, sendo condição obrigatória para garantir desempenho mecânico, durabilidade, estabilidade e preservação dos pisos, bem como para a aceitação dos produtos. **Material da base:** polipropileno (**polímero**) ou **nylon/plástico** – materiais macios que evitam danos ao piso. **Parafusos/roscas:** em ferro ou aço, com bitolas (5/16" ou 3/8") **Acabamento metálico:** cromado ou niquelado. **Dimensões:** 27-35 mm - 20 mm (Cromada) - Nylon preto Fictil 31 mm 46 mm total (rosca em aço galvanizado) - **Capacidade de carga:** entre 100 kg e 125 kg por unidade - **proteção ao piso:** A base em **polímero ou plástico**.

3.4. CONJUNTO DE NORMAS QUE COMPOEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MOBILIÁRIOS DE AÇO:

Os **mobiliários de aço** como bancadas eletrônicas, armários técnicos, suportes e carrinhos devem seguir um conjunto de **normas técnicas** que garantem **segurança, ergonomia, resistência mecânica e compatibilidade com uso técnico-laboratorial**.

3.4.1. Conformidade com a NR 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade

Deverá ser apresentada **declaração técnica de conformidade à NR 10**, emitida e assinada por **Engenheiro Eletricista habilitado**, com indicação de registro no CREA.

Escopo da norma: Estabelece requisitos e condições mínimas para a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores que interajam, direta ou indiretamente, com instalações elétricas e serviços com eletricidade.

3.4.2. Conformidade com a NR 17 – Ergonomia

Deverá ser apresentada **declaração técnica de conformidade à NR 17**, emitida e assinada por **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, com indicação de registro no CREA.

Escopo da norma: Define parâmetros que visam à adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, promovendo conforto, segurança e desempenho eficiente.

Aplicação específica: Os mobiliários deverão atender critérios de ergonomia quanto à altura (preferencialmente 90 ± 5 cm), espaço livre para movimentação das pernas e superfícies adequadas para uso contínuo.

3.4.3. Mobiliário Metálico – Certificado de Qualidade

Todo mobiliário fabricado em aço deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, do **Certificado de Qualidade ou Certificado de Conformidade**, emitido pelo fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Composição química do aço utilizado;
- Propriedades mecânicas (limite de escoamento, resistência à tração, alongamento etc.);
- Norma técnica de referência (ex.: ASTM A36, SAE 1020, NBR 6650);
- Identificação do lote de fabricação;
- Número e data do certificado.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

3.4.4. Certificado de Qualidade – ESD (Dissipativo de Carga Eletrostática)

Mobiliários com superfícies dissipativas deverão ser acompanhados de **certificado de conformidade com a norma ANSI/ESD STM 4.1**, garantindo que atendem aos parâmetros técnicos para controle de eletricidade estática.

3.4.5. Especificação Técnica da Tinta – Fornecida pelo Fabricante

Deverá ser apresentada a **especificação técnica do revestimento em tinta**, contendo:

- Características do produto (tipo de tinta, acabamento, resistência);
- Especificações técnicas (normas de aplicação, resistência a abrasão, produtos químicos, entre outros).

3.4.6. Especificações Técnicas da Tinta – Fornecida pelo Fabricante

Deverá ser apresentado relatório técnico emitido pelo fabricante, contendo as seguintes informações:

- **Características do produto:** espessura da camada de filme, condições de cura (tempo, temperatura), resistência à alta temperatura e desempenho em ensaio de névoa salina (salt spray);
- **Especificações técnicas:** tipo de acabamento, nível de brilho, flexibilidade, aderência ao substrato e resistência ao impacto.

4. DESENHOS TÉCNICOS E COMPOSIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

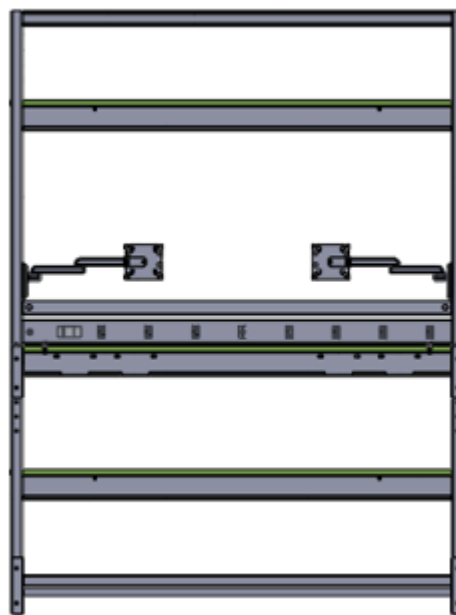
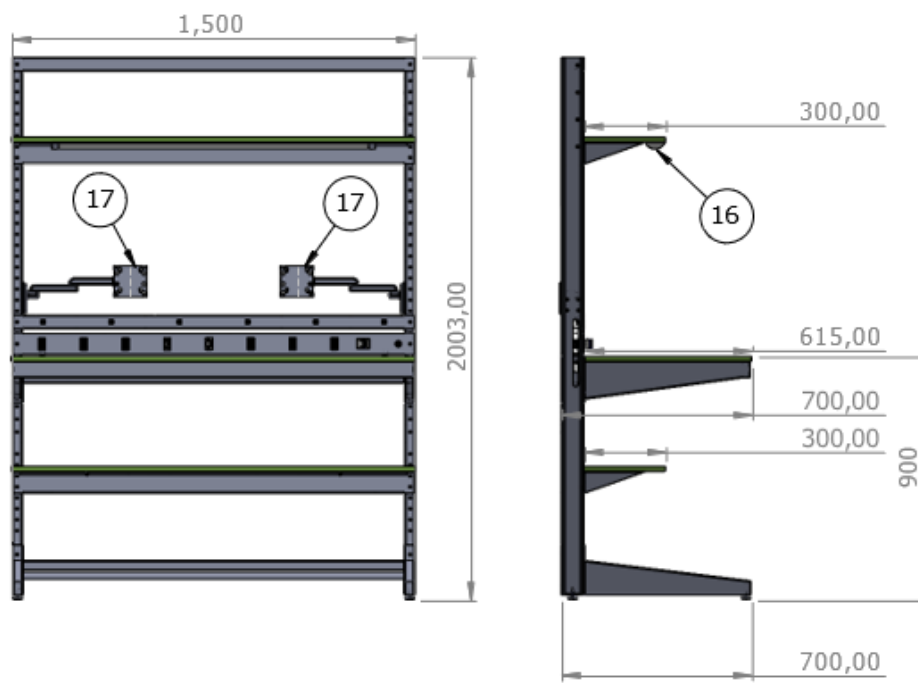
4.1. ITEM 01 – BANCADA DE AÇO PARA LAB. DE HARDWARE (CANTO)

4.1.1. COMPOSIÇÃO:

Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	QTD.
1	Sistema de pé - Senac-Padrão	1
2	Coluna Direita 2,0 Metros	1
3	Coluna Esquerda 2,0 Metros	1
4	Mesa - Senac - Padrão	1
5	Prateleira Superior	1
6	Regua de Dados C6 Conectores	1
7	CDC - Trava das Colunas Superior	1
8	Regua Eletrica 08 Tomadas	1
9	Sapata Pé Nivelador	4
10	Tomada Painei 2P+T 20A Branca	2
11	Tomada Painei 2P+T 20A Preto	6
12	Disjuntor BiPolar 20A	1
13	Botão Liga_Desliga Led	1
14	Conector Fêmea RJ45 Cat 6	6
15	Prensa Cabo	2
16	Luminária Led Slim 1,20	1
17	Suporte Articulado a Gás Vertical	2
18	Prateleira Inferior	1

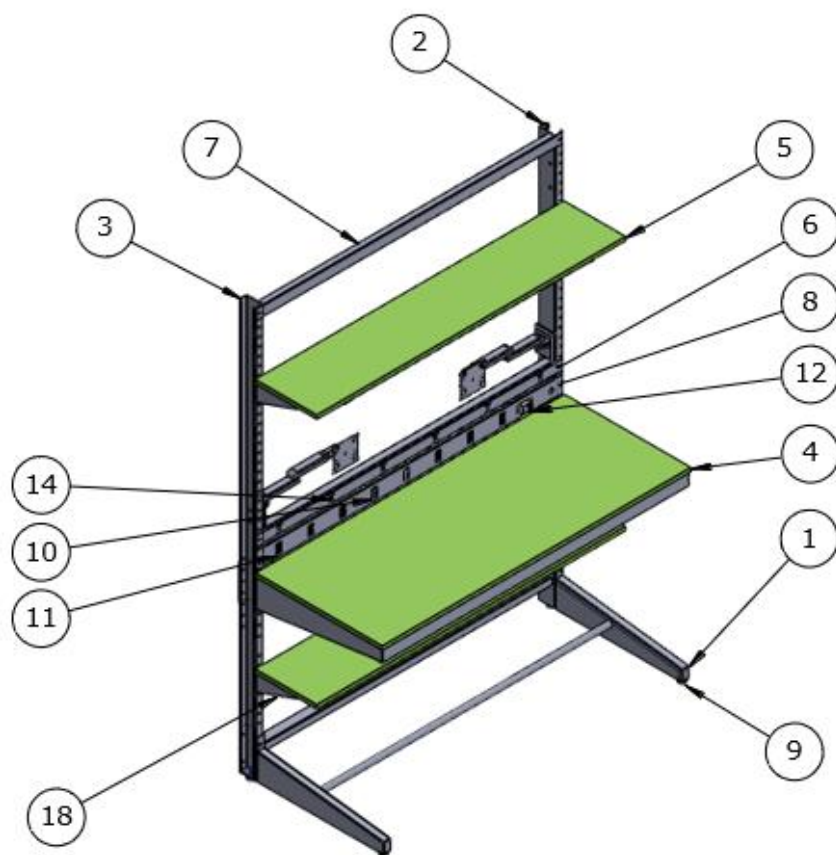
Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

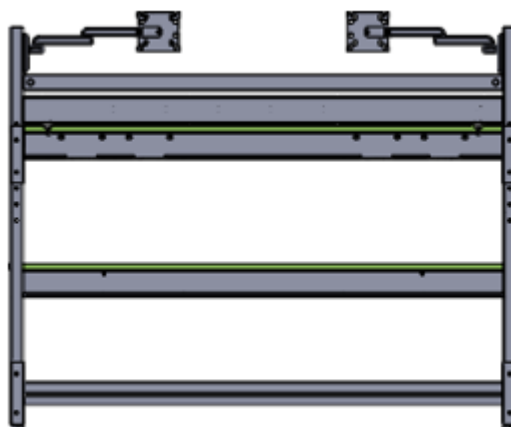
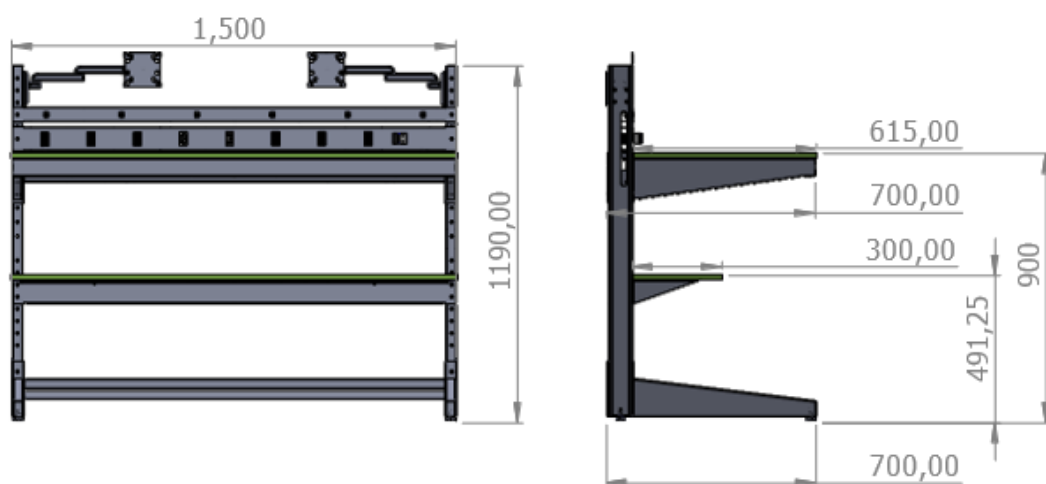
4.2. ITEM 02 – BANCADA DE AÇO PARA LAB DE HARDWARE (CENTRAL)

4.2.1. COMPOSIÇÃO:

Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	QTD.
1	Sistema de pé - Senac-Padrão	1
2	Par de Coluna Direita_1,20 Metros	1
3	Mesa - Senac - Padrão	1
4	Regua Eletrica 8 Tomadas Sem Interruptor	1
5	Regua de Dados C6 Conectores	1
6	Par de Coluna Esquerda_1,20 Metros	1
7	Prateleira Inferior	1
8	Disjuntor BiPolar 20A	1
9	Tomada Painei 2P+T 20A Preto	6
10	Tomada Painei 2P+T 20A Branca	2
11	Prensa Cabo	2
12	Conector Fêmea RJ45 Cat 6	6
13	Sapata Pé Nivelador	4
14	Suporte Articulado a Gás Vertical	2

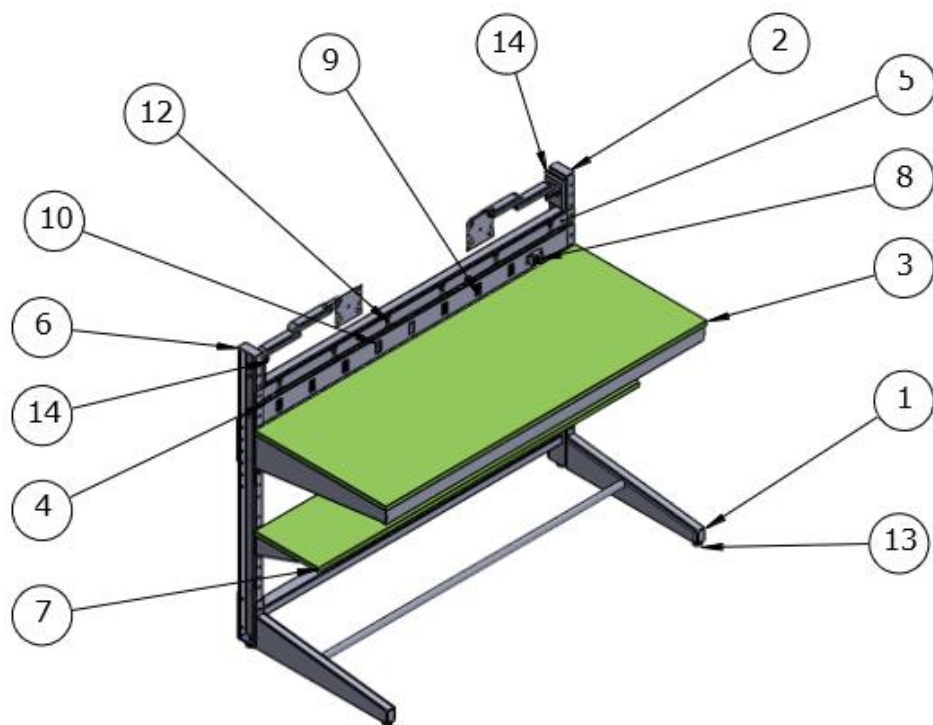
**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



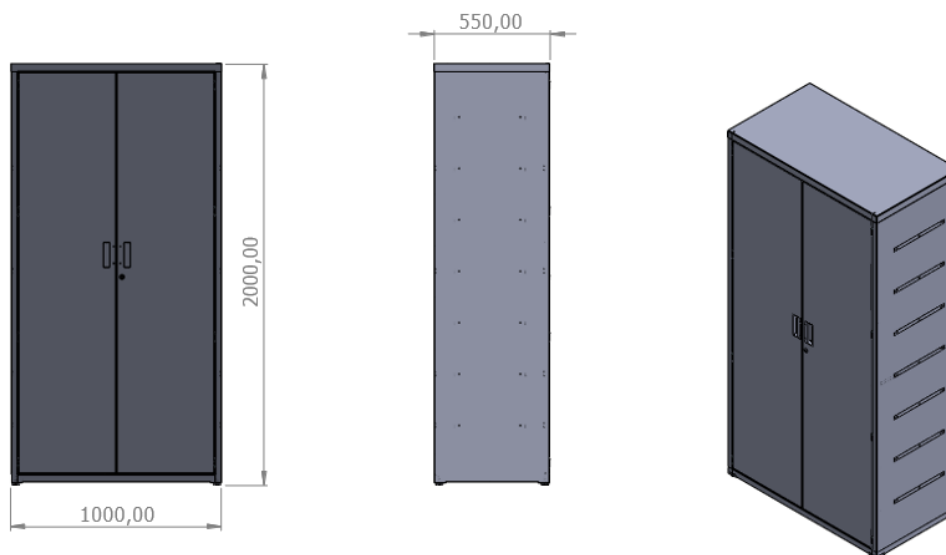
**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

4.3. ITEM 03 – ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS

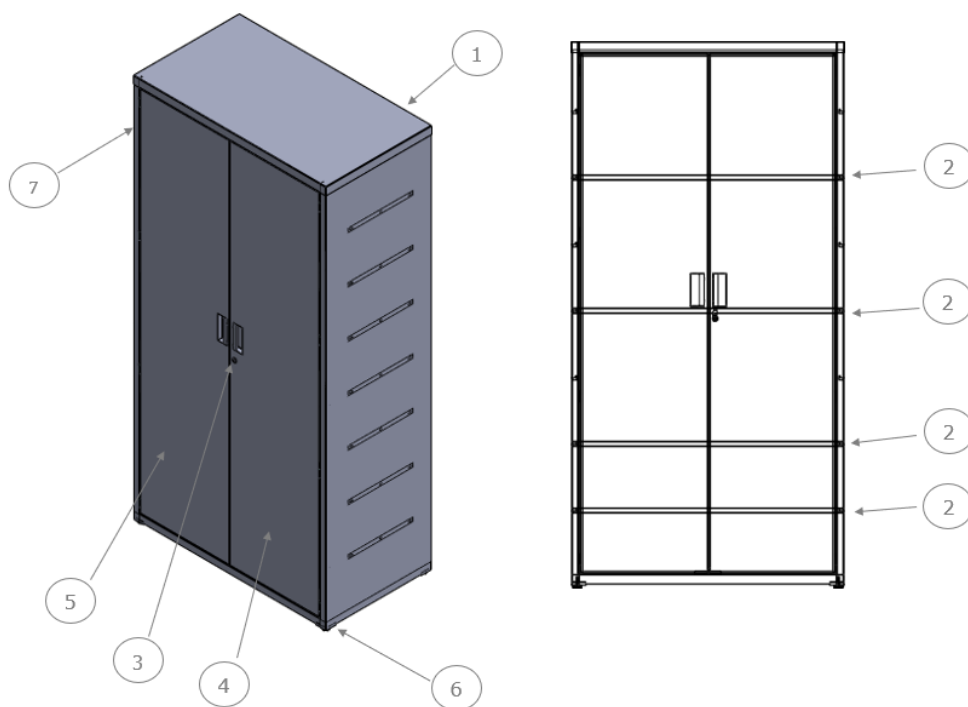
4.3.1. COMPOSIÇÃO:

Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	QTD.
1	Corpo do Armário	1
2	Prateleira L=990XP=520	4
3	Fechadura	1
4	Porta Direita	1
5	Porta Esquerda	1
6	Sapata Pé Nivelador	4
7	Dodradiça 1" 1/2" Zincada	8



**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



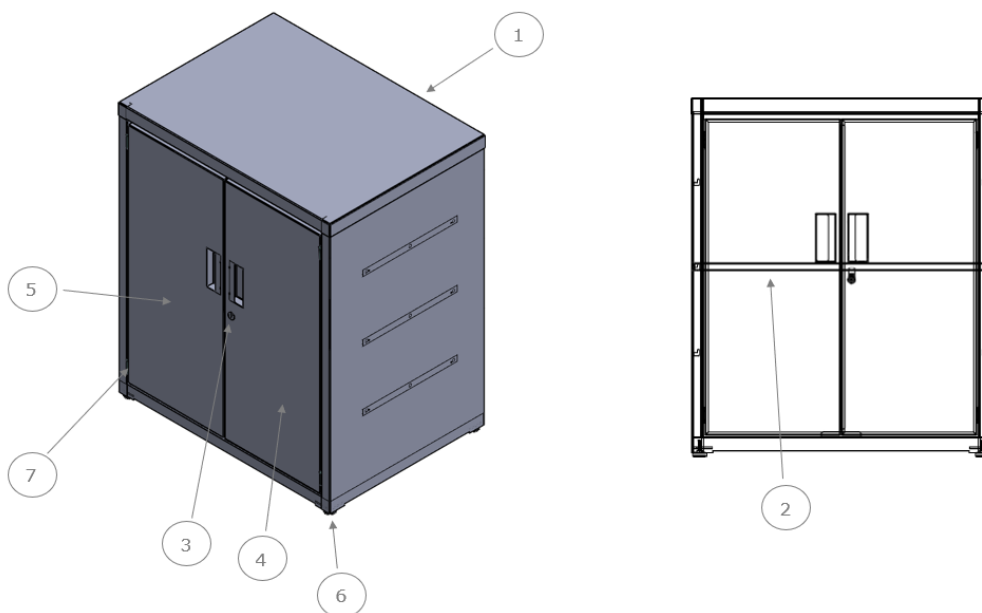
**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

4.4. ITEM 04 – ARMÁRIO DE AÇO BAIXO COM DUAS PORTAS

4.4.1. COMPOSIÇÃO:

Nº DO ITEM	Nº DA PEÇA	QTD.
1	Corpo do Armário	1
2	Prateleira L=740xP=520	1
3	Fechadura	1
4	Porta Direita	1
5	Porta Esquerda	1
6	Sapata Pé Nivelador	4
7	Dodradiça 1" 1/2" Zincada	4



**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



5. LOCAIS DE ENTREGA: UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO *(vide relação no ANEXO IV).*

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- A licitante deverá apresentar, no prazo estabelecido na solicitação formal, o mobiliário com acabamento final, rigorosamente correspondente às especificações do produto ofertado, para fins de análise, validação e aprovação da amostra.
- O prazo para entrega das amostras será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de solicitação emitida pela contratante.
- Todas as amostras deverão conter, de forma visível e legível, **identificação do fornecedor** responsável.
- Será obrigatória, no ato da entrega das amostras, a apresentação dos seguintes documentos para cada item ofertado:
- Manual de uso e garantia;
- **Catálogo técnico** e/ou **desenho ilustrativo**, contendo a **identificação da marca, linha e modelo** do produto.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6.1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Cada item de mobiliário fornecido deverá conter **etiqueta de identificação permanente**, confeccionada em **alumínio anodizado ou material autoadesivo vinílico de alta resistência**, aplicada de forma visível na estrutura da peça, **preferencialmente na parte superior**, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome empresarial do fornecedor e respectivo CNPJ;
- Nome empresarial do fabricante e respectivo CNPJ;
- Endereço e telefone do fornecedor, ou alternativamente, o **site oficial do fabricante**.

OBSERVAÇÃO OBRIGATÓRIA: A etiqueta de identificação deverá estar presente **tanto nas amostras apresentadas, quanto em todos os produtos entregues durante a vigência contratual**, sendo condição indispensável para o recebimento dos itens.

7. CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA ACEITAÇÃO DO MOBILIÁRIO

Para fins de recebimento, avaliação e aceitação dos mobiliários fornecidos, deverão ser rigorosamente observadas as seguintes condições:

7.1. CONDIÇÕES DE ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- Não serão aceitos mobiliários que apresentem qualquer sinal de oxidação ou pontos de ferrugem, independentemente da extensão ou localização.
- Serão rejeitados mobiliários que apresentarem falhas no processo de pintura, descascamento, manchas, bolhas, esfoliações ou ausência de cobertura.
- É vedada a entrega de mobiliários com rebarbas, falhas de acabamento, resíduos de material injetado ou imperfeições provenientes de processos de soldagem.
- Mobiliários que contenham colas ou apresentem ausência de parafusos e demais elementos de fixação serão automaticamente desconsiderados.
- As cabeças dos parafusos utilizados nas estruturas deverão possuir acabamento boleado, de forma a assegurar estética uniforme e segurança no manuseio.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

7.2. GARANTIA E PRAZOS PARA ATENDIMENTO:

- Quando acionada a garantia, a empresa fornecedora deverá realizar o reparo ou a substituição integral do mobiliário no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da notificação formal da contratante.

7.3. DILIGÊNCIA TÉCNICA:

- O Senac/SP poderá, a seu critério, realizar diligência técnica no parque fabril da empresa licitante, com o objetivo de verificar a conformidade da produção com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4. CATÁLOGO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

- É **obrigatório** o envio, junto à proposta comercial, do **catálogo técnico dos produtos ofertados**, contendo referências detalhadas.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. ENTREGA, MONTAGEM E LOGÍSTICA

- Os mobiliários deverão ser entregues no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra emitido pelo Senac/SP.
- A entrega dos mobiliários deverá ser realizada nos endereços indicados na respectiva Ordem de Compra. Todos os custos logísticos, incluindo **frete, seguro, embalagem, descarregamento, movimentação interna, estadia, alimentação** e demais despesas correlatas, serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora.
- Os mobiliários deverão ser entregues **em suas respectivas embalagens**, os custos com montagem, deslocamentos, estadias e demais despesas correlatas, serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora nos locais previamente definidos pelo Senac/SP.

8.2. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo e a conferência dos mobiliários, conforme as condições estabelecidas no Pedido de Compra.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8.3. GARANTIA TÉCNICA

- O fornecedor deverá oferecer **garantia mínima de 05 (cinco) anos** para os mobiliários fornecidos.
- O prazo para atendimento das demandas de garantia será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da notificação formal pela contratante.
- A garantia deverá cobrir **peças, mão de obra e transporte**, sempre que necessários para a reparação ou substituição do item defeituoso.
- A contratada será responsável pela solução de quaisquer vícios ou defeitos apresentados nos mobiliários, por meio de conserto, substituição de componentes ou troca integral do item, **sem ônus** ao Senac/SP.
- A garantia deverá ser formalizada por meio de **declaração simples** (conforme modelo constante no **Anexo V**).

8.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A licitante deverá apresentar **declaração formal** indicando o representante autorizado a prestar **serviços de técnica no Estado de São Paulo**, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- Nome do representante ou empresa credenciada;
- Endereço completo;
- Telefone de contato;
- E-mail institucional para atendimento técnico;
- Validade da representação durante e após o período de garantia contratual.

Justificativa: Tal exigência visa assegurar que todas as Unidades Operacionais do Senac/SP contem com suporte técnico adequado e tempestivo em caso de eventuais falhas ou defeitos nos produtos fornecidos, conforme disposto no **Anexo V**.

Observação Importante: A empresa licitante será responsável por prestar **assistência técnica em qualquer unidade do Senac/SP, independentemente do local de entrega original dos mobiliários**.

9. RELATÓRIOS TÉCNICOS – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

A apresentação dos documentos técnicos relacionados é condição indispensável para habilitação e avaliação das propostas, conforme exigências normativas e critérios de qualidade, desempenho e segurança aplicáveis ao objeto licitado.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

10.DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os certificados e relatórios apresentados deverão estar **dentro do prazo de validade** e conter, **de forma expressa**, a **marca**, o **modelo** e/ou a **linha dos produtos ofertados**, de modo a assegurar a **rastreabilidade e correlação direta** entre os documentos e os produtos propostos.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

**ANEXO IV
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
LOCAIS DE FORNECIMENTO E ENTREGA
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2025000095**

Senac Logística (GMS LOG)

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 873 – Portaria 16 - Jurubatuba
CEP: 04696-902
Telefone: 5662-0443 / 0444 / 0447
CNPJ: 03.709.814/0072-81

Centro Universitário Senac - Campos do Jordão (CAJ)

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 - Vila Capivari - Campos do Jordão
CEP: 12460-000
Telefone: (12) 3668-3001
CNPJ: 03.709.814/0062-00

Centro Universitário Senac - Santo Amaro (CAS)

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 - Santo Amaro - São Paulo
CEP: 04696-000
Telefone: (11) 5682-7300
CNPJ: 03.709.814/0064-71

Centro Universitário Senac - Águas de São Pedro (CAP)

Pq. Av. Carlos Mauro, s/n - Centro - Águas de São Pedro
CEP: 13528-900
Telefone: (19) 3482-7000
CNPJ: 03.709.814/0063-90

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Editora Senac São Paulo (EDS)

Prédio Editora - Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823 - Jurubatuba, São Paulo

CEP: 04696-000

Telefone: (11) 2187-4450

CNPJ: 03.709.814/0015-93

GRANDE HOTEL CAMPOS DO JORDÃO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHJ)

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 - Vila Capivari - Campos do Jordão

CEP: 12460-000

Telefone: (12) 3668-6000

CNPJ: 03.709.814/0062-00

GRANDE HOTEL SÃO PEDRO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHP)

Pq Dr. Octávio de Moura Andrade, S/N - Águas de São Pedro

CEP: 13528-900

Telefone: (19) 3482-7600

CNPJ: 03.709.814/0063-90

Senac Aclimação (ACL)

Rua Pires da Mota, 838 - Aclimação - São Paulo

CEP: 01529-000

Telefone: (11) 3795-1299

CNPJ: 03.709.814/0073-62

Senac Americana (AME)

Rua Dr. Angelino Sanches, 800 - Vila Gallo - Americana

CEP: 13466-490

Telefone: (19) 3621-1350

CNPJ: 03.709.814/0075-24

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac Araraquara (ARA)

Rua João Gurgel, 1935 - Carmo - Araraquara

CEP: 14801-405

Telefone: (16) 3114-3000

CNPJ: 03.709.814/0043-47

Senac Araçatuba (ACA)

Av. João Arruda Brasil, 500 - São Joaquim - Araçatuba

CEP: 16050-400

Telefone: (18) 3117-1000

CNPJ: 03.709.814/0061-29

Senac Barretos (BAR)

Av. 21, 087 - Centro - Barretos

CEP: 14781-344

Telefone: (17) 3312-3050

CNPJ: 03.709.814/0032-94

Senac Bauru (BAU)

Rua Eng. Saint Martin, 10-12 e 10-17 - Centro - Bauru

CEP: 17010-150

Telefone: (14) 3321-3199

CNPJ: 03.709.814/0039-60

Senac Bebedouro (BEB)

Praça Abílio Manoel, 14 - Centro - Bebedouro

CEP: 14700-349

Telefone: (17) 3344-6500

CNPJ: 03.709.814/0041-85

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac Bertioga (BER)

Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 - Bertioga

CEP: 11256-085

Telefone: (13) 3319-9260

CNPJ: 03.709.814/0076-05

Senac Botucatu (BOT)

Rua Dr. Rafael Sampaio, 85 - Boa Vista - Botucatu

CEP: 18600-230

Telefone: (14) 3112-1150

CNPJ: 03.709.814/0030-22

Senac Campinas (CAM)

Rua Sacramento, 490 - Centro - Campinas

CEP: 13010-210

Telefone: (19) 2117-0600

CNPJ: 03.709.814/0057-42

Senac Catanduva (CAT)

Rua Santos, 300 - Centro - Catanduva

CEP: 15801-350

Telefone: (17) 3311-4650

CNPJ: 03.709.814/0020-50

Senac Franca (FRA)

Rua Alfredo Lopes Pinto, 1345 - Vila Teixeira - Franca

CEP: 14401-186

Telefone: (16) 3402-4100

CNPJ: 03.709.814/0034-56

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac Francisco Matarazzo (FCO)

Av. Francisco Matarazzo, 249 - Barra Funda - São Paulo

CEP: 05001-000

Telefone: (11) 2189-2100

CNPJ: 03.709.814/0006-00

Senac Guaratinguetá (GUA)

Rua Dr. João Batista Rangel de Camargo, 50 - Centro - Guaratinguetá

CEP: 12500-100

Telefone: (12) 2131-6300

CNPJ: 03.709.814/0037-07

Senac Guarulhos - Celestino (CEL)

Rua Padre Celestino, 108 - Centro - Guarulhos

CEP: 07013-100

Telefone: (11) 2464-2760

CNPJ: 03.709.814/0083-34

Senac Guarulhos - Faccini (FAC)

Rua Luiz Faccini, 132 - Centro - Guarulhos

CEP: 07100-000

Telefone: (11) 2187-3350

CNPJ: 03.709.814/0021-31

Senac Itapetininga (IPE)

Rua Dom Joaquim, 495 - Centro - Itapetininga

CEP: 18200-090

Telefone: (15) 3511-1200

CNPJ: 03.709.814/0038-80

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac Itapira (ITA)

Praça Bernardino de Campos, 150 - Centro - Itapira

CEP: 13970-005

Telefone: (19) 3813-8210

CNPJ: 03.709.814/0028-08

Senac Itaquera (ITQ)

Av. Itaquera, 8266 - Itaquera - São Paulo

CEP: 08295-000

Telefone: (11) 2185-9200

CNPJ: 03.709.814/0016-74

Senac Itu (ITU)

Rua Maestro José Victório, 137 - (Sede do Sincomércio) Centro - Itu

CEP: 13300-075

Telefone: (11) 4022-9800

CNPJ: 03.709.814/0070-10

Senac Jabaquara (JBQ)

Av. do Café, 298 - Jabaquara - São Paulo

CEP: 04311-000

Telefone: (11) 2146-9150

CNPJ: 03.709.814/0003-50

Senac Jaboticabal (JAB)

Rua 24 de maio, 831 - Centro - Jaboticabal

CEP: 14870-350

Telefone: (16) 3209-2800

CNPJ: 03.709.814/0065-52

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac Jardim Primavera (PRI)

Av. Manoel Alves Soares, 1.100 - Interlagos - São Paulo

CEP: 04821-270

Telefone: (11) 5662-9300

CNPJ: 03.709.814/0074-43

Senac Jaú (JAU)

Rua São Sebastião, 145 - Vila Assis - Jaú

CEP: 17210-060

Telefone: (14) 2104-6400

CNPJ: 03.709.814/0026-46

Senac Jundiaí (JUN)

Rua Vicente Magaglio, 50 - Jardim Paulista - Jundiaí

CEP: 13208-283

Telefone: (11) 3395-2300

CNPJ: 03.709.814/0035-37

Senac Lapa Faustolo (FAU)

Rua Faustolo, 1347 - Lapa - São Paulo

CEP: 05041-001

Telefone: (11) 2185-9800

CNPJ: 03.709.814/0053-19

Senac Lapa Scipião (SCI)

Rua Scipião, 67 - Lapa - São Paulo

CEP: 05047-060

Telefone: (11) 3475-2200

CNPJ: 03.709.814/0054-08

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac Lapa Tito (TIT)

Rua Tito, 54 - Vila Romana - São Paulo

CEP: 05051-000

Telefone: (11) 2888-5500

CNPJ: 03.709.814/0002-79

Senac Largo Treze (L13)

Rua Dr. Antônio Bento, 393 - Santo Amaro - São Paulo

CEP: 04750-000

Telefone: (11) 3737-3900

CNPJ: 03.709.814/0055-80

Senac Limeira (LIM)

Rua Quadros Sobrinho, 1 - Centro - Limeira

CEP: 13480-223

Telefone: (19) 2114-9199

CNPJ: 03.709.814/0042-66

Senac Marília (MAR)

Rua Paraíba, 125 - Centro - Marília

CEP: 17509-060

Telefone: (14) 3311-7700

CNPJ: 03.709.814/0025-65

Senac Mogi Guaçu (MOG)

Rua Adelino Damião, 55 - Jardim Paulista - Mogi Guaçu

CEP: 13840-402

Telefone: (19) 3019-1155

CNPJ: 03.709.814/0029-99

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac Nações Unidas (UNI)

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 - Santo Amaro - São Paulo

CEP: 04696-000

Telefone: (11) 5682-7300

CNPJ: 03.709.814/0064-71

Senac Osasco (OSA)

Rua Dante Batiston, 248 - Centro - Osasco

CEP: 06013-030

Telefone: (11) 2164-9877

CNPJ: 03.709.814/0024-84

Senac Ourinhos (OUR)

Rua Duque de Caxias, 679 - Vila Recreio - Ourinhos

CEP: 19911-621

Telefone: (14) 3302-4600

CNPJ: 03.709.814/0091-44

Senac Penha (PEN)

Rua Francisco Coimbra, 403 - Penha - São Paulo

CEP: 03639-000

Telefone: (11) 2135-0300

CNPJ: 03.709.814/0007-83

Senac Pindamonhangaba (PIN)

Rua Suíça, 1255 - Santana - Pindamonhangaba

CEP: 12403-610

Telefone: (12) 3521-8500

CNPJ: 03.709.814/0085-04

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac Piracicaba (PIR)

Rua Santa Cruz, 1148 - Bairro Alto - Piracicaba

CEP: 13419-030

Telefone: (19) 2105-0199

CNPJ: 03.709.814/0031-03

Senac Presidente Prudente (PPR)

Av. Manoel Goulart, 2881 - Centro Educacional - Presidente Prudente

CEP: 19060-000

Telefone: (18) 3344-4400

CNPJ: 03.709.814/0023-01

Senac Registro (REG)

Rua Teiti Koki, 105 - Vila Florida - Registro

CEP: 11900-000

Telefone: (13) 3828-1300

CNPJ: 03.709.814/0084-15

Senac Ribeirão Preto (RIP)

Av. Capitão Salomão, 2133 - Jardim Mosteiro - Ribeirão Preto

CEP: 14085-430

Telefone: (16) 2111-1200

CNPJ: 03.709.814/0050-76

Senac Rio Claro (RIC)

Av. Dois, 720 - Centro - Rio Claro

CEP: 13500-411

Telefone: (19) 2112-3400

CNPJ: 03.709.814/0022-12

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac Salto (SAL)

Avenida Dra. Sonia Maria Bulle Lopes, 1245 - Jardim Buru - Salto

CEP: 13328-330

Telefone: (11) 2811-8800

CNPJ: 03.709.814/0088-49

Senac Santana (ANA)

Rua Voluntários da Pátria, 3167 - Santana - São Paulo

CEP: 02401-200

Telefone: (11) 2146-8250

CNPJ: 03.709.814/0010-89

Senac Santo André (SAD)

Rua Ramiro Colleoni, 110 - Centro - Santo André

CEP: 09040-160

Telefone: (11) 2842-8300

CNPJ: 03.709.814/0059-04

Senac Santos (SAN)

Av. Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias - Santos

CEP: 11015-003

Telefone: (13) 2105-7799

CNPJ: 03.709.814/0058-23

Senac Serra de Bragança (BRA)

Rua Serra de Bragança, 990 - Vila Gomes Cardim - São Paulo

CEP: 03318-000

Telefone: (11) 4573-3400

CNPJ: 03.709.814/0089-20

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac Sorocaba (SOR)

Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 - Vila Hortência - Sorocaba

CEP: 18020-003

Telefone: (15) 3412-2500

CNPJ: 03.709.814/0019-17

Senac São Bernardo do Campo (SBC)

Av. Senador Vergueiro, 400 - Centro - São Bernardo do Campo

CEP: 09750-000

Telefone: (11) 4336-7900

CNPJ: 03.709.814/0078-77

Senac São Carlos (CAR)

Rua Episcopal, 700 - Centro - São Carlos

CEP: 13560-570

Telefone: (16) 2107-1055

CNPJ: 03.709.814/0051-57

Senac São José do Rio Preto (SJR)

Rua Jorge Tibiriçá, 3518 - Santa Cruz - São José do Rio Preto

CEP: 15014-040

Telefone: (17) 2139-1699

CNPJ: 03.709.814/0018-36

Senac São José dos Campos (SJC)

Rua Saigiro Nakamura, 400 - Vila Industrial - São José dos Campos

CEP: 12220-280

Telefone: (12) 2134-9000

CNPJ: 03.709.814/0036-18

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac São João da Boa Vista (SJB)

Rua São João, 204 - Centro - São João da Boa Vista

CEP: 13870-228

Telefone: (19) 3366-1100

CNPJ: 03.709.814/0004-30

Senac São Miguel Paulista (SMP)

Av. Marechal Tito, 1500 - São Miguel Paulista - São Paulo

CEP: 08010-090

Telefone: (11) 2504-8400

CNPJ: 03.709.814/0086-87

Senac Taboão da Serra (TBS)

Rua Salvador Branco de Andrade, 182 - Jardim São Miguel - Taboão da Serra

CEP: 06760-100

Telefone: (11) 4245-2000

CNPJ: 03.709.814/0079-58

Senac Tatuapé (TAT)

Rua Coronel Luiz Americano, 130 - Tatuapé - São Paulo

CEP: 03308-020

Telefone: (11) 2191-2900

CNPJ: 03.709.814/0008-64

Senac Taubaté (TAU)

Rua Nelson Freire Campello, 202 - Jardim Eulália - Taubaté

CEP: 12010-700

Telefone: (12) 2125-6099

CNPJ: 03.709.814/0033-75

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac Tiradentes (TIR)

Av. Tiradentes, 822 - Centro - São Paulo

CEP: 01102-000

Telefone: (11) 3336-2000

CNPJ: 03.709.814/0045-09

Senac Vila Prudente (VPR)

Rua do Orfanato, 316 - Vila Prudente - São Paulo

CEP: 03131-010

Telefone: (11) 3474-0799

CNPJ: 03.709.814/0009-45

Senac Votuporanga (VOT)

Rua Guaporé, 3221 - Nova Boa Vista - Votuporanga

CEP: 15500-086

Telefone: (17) 3426-6700

CNPJ: 03.709.814/0027-27

Senac Boraceia (BOR)

Rua Boracéia, 33 - Barra Funda, São Paulo

CEP: 01135-010

CNPJ: 03.709.814/0087-68

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO V
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2025000095

Declaração indicando o representante no Estado de São Paulo autorizado a prestar serviço de assistência técnica, informando o endereço, telefone, e-mail para contato durante e após o período de garantia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação do representante da empresa.

(Papel timbrado da Empresa Proponente)

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
E-mail: licitacao.gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br